



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO 16/2.020 - GAB

Itamogi/MG, 27 de janeiro de 2.020.

**Senhora Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar n.º 01, de 27 de janeiro de 2.020, que: **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI/ MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Cuida-se de importante projeto de lei complementar que visa adequar o piso salarial do magistério público da educação básica desta municipalidade, conforme, inclusive, é determinado pela Lei Federal n.º 11.738/2008, bem como pela Portaria Interministerial MEC/ 3/2019, a qual reajustou o piso no percentual de 12,84%.

Como se vê, trata-se, pois, de medida imprescindível, sendo de rigor, pois, a sua aprovação.

Impera deixar registrado que esta Administração, de forma louvável, em que pese à grande crise financeira que assola os Municípios, não mede esforços para valorizar os seus profissionais.

Ademais, de bom alvitre deixar consignado aos nobres Edis, que, para propositura e iniciativa do presente projeto, anteriormente fora feito um levantamento junto ao Setor Financeiro para sabermos o impacto que esse projeto poderia causar na folha de pagamento de pessoal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que pelos cálculos realizados, há possibilidade de tal propositura, uma vez que estamos com índices abaixo do que determina a legislação.

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –  
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

---

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência em sua apreciação.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ronaldo Pereira Dias".

RONALDO PEREIRA DIAS

**Prefeito Municipal**

**ILMA. SRA.**

**NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAMOGI.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01, DE 27

DE JANEIRO DE 2.020.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL  
PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO  
DE ITAMOGI/ MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito do Município de

Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PROPODE** a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte

Projeto de Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica reajustado em 12,84% (doze inteiros e  
oitenta e quatro centésimos por cento) o Piso Salarial para os profissionais do magistério público da  
Educação Básica do município de Itamogi/MG, atendidos dispositivos da Lei Federal n.º 11.738, de  
16 de julho de 2008 e Portaria Interministerial MEC/ME 3, de 23 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei Complementar  
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Itamogi/MG, 27 de janeiro de 2.020

**RONALDO PEREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesa de que trata o Projeto de Lei nº 01/2020, datado de 27 de janeiro de 2020, que “**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI/ MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

| Especificação                                 | 2020          | 2021          | 2022          |
|---|---------------|---------------|---------------|
| Presente Despesa                              | 430.578,24    | 447.801,24    | 465.713,16    |
| Previsão Orçamentária                         | 35.000.000,00 | 36.400.000,00 | 37.856.000,00 |
| Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro | 1,2302        | 1,2302        | 1,2302        |

Itamogi, 27 de janeiro de 2020.

RONALDO PEREIRA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

TATIANE ROSA DE MEDEIROS  
CONTADORA  
CRC MG-120.768/O-6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

## ANEXO

### MEMÓRIA DE CÁLCULO – ITAMOGI

2020

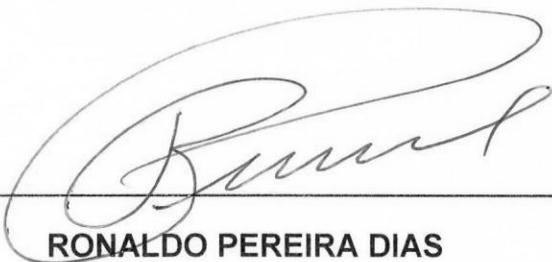
| DIFERENÇA<br>REAJUSTE<br>PISO<br>MAGISTERIO | SALÁRIO   | 13º Sal.<br>/mês | 1/12<br>Férias | Encargos<br>20,9484% | Total<br>mês | Total<br>(12 meses) |
|---|-----------|------------------|----------------|----------------------|--------------|---------------------|
|   | 27.170,73 | 2.264,22         | 754,74         | 5.691,83             | 35.881,52    | 430.578,24          |

2021

| DIFERENÇA<br>REAJUSTE<br>PISO<br>MAGISTERIO | SALÁRIO   | 13º Sal.<br>/mês | 1/12<br>Férias | Encargos<br>20,9484% | Total<br>mês | Total<br>(12 meses) |
|---|-----------|------------------|----------------|----------------------|--------------|---------------------|
|   | 28.257,55 | 2.354,79         | 784,93         | 5.919,50             | 37.316,77    | 447.801,24          |

2022

| DIFERENÇA<br>REAJUSTE<br>PISO<br>MAGISTERIO | SALÁRIO   | 13º Sal.<br>/mês | 1/12<br>Férias | Encargos<br>20,9484% | Total<br>mês | Total<br>(12 meses) |
|---|-----------|------------------|----------------|----------------------|--------------|---------------------|
|   | 29.387,85 | 2.448,98         | 816,32         | 6.156,28             | 38.809,43    | 465.713,16          |



---

RONALDO PEREIRA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL



---

TATIANE ROSA DE MEDEIROS  
CONTADORA  
CRC MG-120.768/O-6